



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Comissão de Graduação**

RELATORIA

IV Sessão Extraordinária de 28 de julho de 2016.

Ordem do dia: Projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC)

Relator: Murilo Bellezoni Loiola

Avaliação:

A versão do PPC do BCC em avaliação é muito parecida com a versão atual, diferindo apenas na obrigatoriedade do projeto de graduação em computação e nas bibliografias e ementas de algumas disciplinas.

A versão do PPC enviada aos conselheiros incorpora quase todas as recomendações feitas pela equipe de regulação da PROGRAD, ainda não atendendo os apontamentos relativos aos itens “Apresentação”, “Perfil do Curso” e a sugestão de cores para a matriz curricular sugerida. No entanto, uma versão atualizada do PPC, e que já incorpora as recomendações feitas para os itens “Apresentação” e “Perfil do Curso”, foi enviada posteriormente a este relator pela coordenadora do BCC.

Além das sugestões indicadas no parecer técnico emitido pela PROGRAD, gostaria de levantar alguns outros pontos (as páginas indicadas aqui se referem à versão do PPC enviada aos conselheiros):

- Na página 2, sugere-se colocar, além do nome da coordenadora do curso, o nome do vice-coordenador no item “Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação”;
- No final do primeiro parágrafo da Seção 6.2, substituir “ConsEPE” por “Comissão de Graduação” como responsável pela determinação do calendário acadêmico;
- No final do segundo parágrafo da Seção 6.2, substituir “Tabela 1” por “Tabela 3”;
- Faz sentido falar em “estágio curricular” se o estágio não é mais obrigatório? Não seria melhor deixar simplesmente “estágio”?
- Na página 15, item “5) Desenvolvimento de atividades de pesquisa”, sugiro retirar o item iv), relativo ao programa Ciência sem Fronteira, uma vez que este programa não está diretamente

ligado à pesquisa na graduação. Outro motivo para retirar esse item do PPC é a recente suspensão do “Ciência sem Fronteiras” para a graduação;

- No terceiro parágrafo da Seção 8.2.1, deixar claro que as disciplinas de opção limitada devem ser escolhidas dentre aquelas constantes da Tabela 7;
- Na Seção 8.4, mencionar que os números entre parênteses abaixo dos nomes das disciplinas da Tabela 3 correspondem ao TPI, cujo significado é explicado na página 25;
- Ainda na Seção 8.4, sugere-se retirar a Tabela 2, uma vez que ela apresenta a mesma informação contida no texto logo acima dela. Caso se opte por manter a Tabela 2, sugere-se alterar o texto no final do primeiro parágrafo dessa seção por "...visualizada na Tabela 3". Sugere-se ainda usar o esquema de cores recomendado pela equipe de regulação da PROGRAD na Tabela 3;
- Na Tabela 3, os T-P-I's das disciplinas “Fenômenos Térmicos” (3-1-6) e “Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias” (4-0-6) estão diferentes daqueles encontrados no PPC do BC&T ((3-1-4) e (4-0-4), respectivamente);
- As resoluções ConsEP nº43, ConsEPE nº58 e ConsEPE nº72, citadas na Seção 10, página 29, foram substituídas pela resolução CG nº 11, de 28 de junho de 2016 e publicada no Boletim de Serviço nº568, de 05 de julho de 2016;
- No início da Seção 12, substituir “Trabalho Final de Curso (TCC)” por “Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”;
- Na Tabela 7, a disciplina “ESZI005-13 Redes de Alta Velocidade” passará a se chamar “ESZI029-15 Redes WAN de Banda Larga”, caso a nova versão do PPC da Engenharia de Informação seja aprovada;
- A disciplina “MCTA028-15 Programação Estruturada” também será compartilhada com a Engenharia de Informação, caso o novo PPC da Engenharia de Informação seja aprovado;
- Na página 73, a referência “PETERSON, L.; DAVIE, B.; **Computer Networks: a System Approach**” aparece duas vezes nas referências complementares, só diferindo na edição. Não seria melhor manter apenas a 4ª Edição nas referências?

Conclusão:

O parecer desta relatoria é favorável à aprovação do documento.